



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 87, DE 07 DE JULHO 2020

Aprova o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Barra de Santana, referência de Alcantil, para o município de Alcantil.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4^a Reunião Ordinária, do dia 07 de julho de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos procedimentos ambulatoriais do município de Barra de Santana, referência de Alcantil, para o município de Alcantil, no valor de R\$ 1.424,20 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)/Ano, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 87, DE 07 DE JULHO DE 2020

Município Solicitante: Alcantil

Agregado	Município Executor	Físico Executor	VM Executor	Financeiro Executor	Novo Executor	Físico do Novo Executor	Financeiro do Novo Executor
0301040036 - TERAPIA EM GRUPO	BARRA DE SANTANA	36	6,150000	221,40 L	ALCANTIL	36	221,40
0301040044 - TERAPIA INDIVIDUAL	BARRA DE SANTANA	83	2,810000	233,23 L	ALCANTIL	83	233,23
0301070091 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II P/ PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (POR OFICINA)	BARRA DE SANTANA	6	25,240000	151,44 L	ALCANTIL	6	151,44
030107XXXX - Atendimento em reabilitação 2 - MAC	BARRA DE SANTANA	26	6,490000	168,74 L	ALCANTIL	26	168,74
0301080151 - ATENDIMENTO EM OFICINA TERAPEUTICA II - SAÚDE MENTAL	BARRA DE SANTANA	14	23,160000	324,24 L	ALCANTIL	14	324,24
0301080178 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	BARRA DE SANTANA	69	2,550000	175,95 L	ALCANTIL	69	175,95
030108XXXX - Atendimento acompanhamento psicosocial 5 - MAC	BARRA DE SANTANA	26	5,738405	149,20 L	ALCANTIL	26	149,20

Impacto Financeiro:

A menos para Barra de Santana	R\$ 1.424,20
A mais para Alcantil	R\$ 1.424,20


SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB